

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 38, de 10 de maio de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados ao pagamento de despesas diversas para viagem até a cidade de Trindade/GO, onde participarão das festividades do "Divino Pai Eterno", a realizarem-se no período de 27 de junho a 07 de julho.

25 de junho a 06 de julho
§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pela representante e coordenadora do grupo – Sra. Elaine Aparecida da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2994117-SS/GO e do CPF/MF nº 556.339.351-87, residente e domiciliada na Rua José Reinaldo Vieira, nº 449, Qd. 0 Lt.0 Centro, CEP nº 75813-000.

§ 2º. A coordenadora mencionada no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um micro-ônibus e seu respectivo motorista, para prestar socorro aos romeiros, correndo as despesas realizadas com o veículo e o servidor por conta do Município de Caçu/GO.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260805
Fls.: 2039 Livro: 002
Data: 10/05/2019 As: 9 horas
juicianda
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 035, DE 09 MAIO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira aos romeiros da cidade de Caçu/GO.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira ao grupo de romeiro desta Cidade.

O Grupo de Romeiros residentes nesta cidade, compõe-se de pessoas de vários seguimentos sociais, e muitas das vezes não possuem recursos financeiros para custear as despesas da viagem de Caçu a Trindade, necessitando da ajuda do Poder Público.

Assim, considerando que está visivelmente presente o interesse público, principalmente levando em conta que a ajuda realizada visa atender a todos que participarão da viagem, de forma igualitária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 09 de maio de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 7581.